



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MARABÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

**Segundo termo aditivo PRAZO e ACRÉSCIMO** de 25%(vinte e cinco)por cento do Contrato de Credenciamento Nº 52/2013- FMS/PMM por 03(três)meses, para prestação de serviços fisioterápicos que celebram, entre si, de um lado como Contratante, Fundo Municipal de Marabá, e de outro lado, o (a) **AUDIOLOGICO LTDA - ME** visando a execução de serviços de assistência à saúde

O Fundo Município de Saúde Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia transamazônica agropólis do INCRA bairro do Amapá, Cidade Nova Marabá, CEP 68500-001, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Nagib Mutran Neto**, brasileiro, casado, PORTARIA: 003/2013 - GP, portador do RG: 7587879 – SSP/PA, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 090.085.602-59, residente e domiciliado Folha 26, Quadra 07, 4-F, Nova Marabá – CEP: 68509-060, na Cidade de Marabá (PA), doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o (a) **AUDIOLOGICO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 13.696.105/0001-79, e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES sob nº 6857302, com sede à Folha 32, Quadra 03, Lote 09. Cidade de Marabá, neste ato representado pelo (a) seu sócio administrativo, Marilene Biava, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4236677, e inscrito no CPF: sob nº. 329.098.292-00, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90, 8.142/90; e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo n.º 30/2013, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 04 /2013-FMS, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo contratual

1.1.2 Acréscimo de 25%(vinte e cinco)por cento sob o valor total do contrato

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo contratual original fica prorrogado por 03(Três) meses com data inicial em 23/05/2015 vigorando até 22/08/2015, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1 Acréscimos de 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato a importância de R\$ R\$ 24.542,25 (vinte e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

3.2 O contratante pagará mensalmente, ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Cláusulas Sexta do contrato Original.

3.3 Os valores ficaram limitados ao saldo remanescentes do contrato original de nº 52/2013FMS/PMM

#### CLÁUSULA QUARTA -DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

4.2 deverão ser mantidas as mesmas condições,inclusive de preço,consignadas no contrato Administrativo nº 052/2013

#### CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela CONTRATANTE no átrio da Administração Municipal e na imprensa Oficial do Estado e da União



**Continuação do Segundo termo aditivo ao contrato Administrativo nº 052/2013 FMS/PMM**

**CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** – a LEI 8.666/93,ALTERADA PELA Lei nº 8.883/94,regera a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que,eventualmente,dele possam resultar.

**6.2** - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado

**6.3**- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **052/2013 FMS/PMM** em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas

**6.4** –o PRESENTE Termo Aditivo foi aprovado pelo PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ,conforme Parecer nº 438/2015PROGEM de 16/04/2015, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 de lei 8.666/93

Marabá,Pa, 24 de abril de 2015

**Dr. Nagib Mutran Neto**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Contratante**

**Audiologico LTDA ME**  
**CONTRATADA**

--	--